



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei n.º: 1.143 de 02 de julho de 2013.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAIVA A EXECUTAR OBRAS NO CAMPO DO ESPORTE CLUBE SANTA ROSA, FAZER PERMUTA DE ÁREA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Paiva-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado permutar com o Esporte Clube Santa Rosa uma área de terreno adquirido do Sr. Sebastião Lomeu da Costa, localizado no leste do Campo do E.C.Santa Rosa com área de propriedade do E.C.Santa Rosa situado ao oeste do mesmo.

Art. 2º - Fica reservado uma passagem para acesso da MG a estação de tratamento de esgotos sanitários de no mínimo 06 metros de largura.

Art. 3º - Fica definido que o Campo terá 90 metros de comprimento por 60 metros de largura, devendo ser observado a distância de 2,20 metros da linha de fundo do campo até o alambrado ou muro de proteção.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- a) Fazer a demolição do muro de proteção no setor leste do campo;
- b) Realizar aterro, terraplanagem e plantio de grama na área de aumento do campo;
- c) Construir muro de proteção com blocos de concreto a uma altura mínima de 2,20 metros de altura no setor leste do Campo.
- d) Construir 02 abrigos cobertos, na lateral do campo, divisas com a estação de tratamento de esgotos para servir de banco de reservas.
- e) Construir um alambrado móvel que iniciará no Muro divisa com a Estação de tratamento de esgoto, toda linha de fundo do campo do setor oeste e na lateral do campo próximo a arquibancada.
- f) Construir portões onde se achar necessário para facilitar o acesso e a segurança dos usuários.
- g) Recolocar a tela já existente junto ao muro no setor leste do campo;
- h)

Parágrafo Único: Fica estipulada a data de 31/12/2013 para a concretização e entrega de tais melhorias.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a efetuar um pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo uso do campo, do vestiário e da arquibancada durante a realização do Torneio Leiteiro do Município a ser realizado em julho de 2013, para colocação de barracas, colocação de palco e arena de rodeio e outros.

§ 1º - Os valores estabelecidos no “Caput” deste artigo, poderão ser reajustados anualmente, pelo índice oficial de inflação acumulados nos últimos 12 meses.



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

§ 1º - Fica o Município autorizado a recompor danos que porventura acontecer nas instalações e gramado do campo do E. C. S. R., em razão das festividades relativas aos Concursos Leiteiros promovidos pela Municipalidade.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a assinar com o Esporte Clube Santa Rosa Termo de Convênio e de compromisso do que se refere esta Lei.

Art. 7º - As despesas com Escritura, ITBI, Registro de Escritura, Plantas correrão a conta do Município de Paiva.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Seguintes Dotações:

27.812.006.1.0012 – Melhorias e Ampliação de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e Instalações

27.812.006.2.0042 – Fortalecimento do Desporto Amador

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.606.013.2.0075 – Realização de Eventos Agropecuários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 02 de julho de 2013



Jair Toledo Paiva
Prefeito Municipal